

**PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2.024.**

Define o percentual de reajuste da remuneração correspondente ao exercício de 2.024.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Geral aprovou na 6ª Reunião Ordinária, a colocada em discussão na 5ª Reunião Ordinária,

**CONSIDERANDO** que o artigo 30 da Estrutura Administrativa Organizacional e Regulamento Geral de Pessoal,

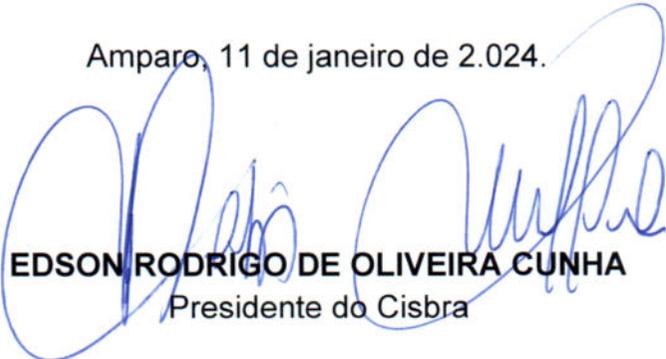
**RESOLVE:**

Art. 1º - Os empregados públicos do CISBRA terão reajuste salarial de 3,71 %, conforme tabela INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor correspondente ao acumulado de 12 meses do exercício de 2.023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo, 11 de janeiro de 2.024.



**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Presidente do Cisbra